



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.140 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.04.10.301.1001.2.086.339039-673 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	75.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.077.339039-621 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	40.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.084.339039-669 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	100.000,00
02.12.03.10.101.1001.2.083.339030-644 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083.339039-647 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	200.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083.339032-645 - Mat. Dist. Gratuita	<u>R\$</u>	<u>210.000,00</u>
Total	<u>R\$</u>	<u>665.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.02.15.452.1501.2.266.339039-081 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$</u>	<u>665.000,00</u>
---	------------	-------------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda